



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI N.º 3.005/2022

“Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 que Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos públicos da Estratégia Saúde da Família – ESF e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.904/20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Para atender ao disposto no artigo 2º desta Lei, ficam criados os cargos públicos abaixo mencionados:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	NIVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
MÉDICO ESF	07	R\$ 8.421,87	VC 004	40
ENFERMEIRO ESF	07	R\$ 4.210,93	VC003	40



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

<i>TÉCNICO ENFERMAGEM</i>	07	R\$ 1.149,72	VC002	40
<i>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</i>	42	R\$ 1.550,00	<i>LEI FEDERAL Nº 13.708/18</i>	40

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.907 de 05 de agosto de 2020.

Ouro Fino, 28 de janeiro de 2022.

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

LEI N.º 3.005/2022

“Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 que “Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos públicos da Estratégia Saúde da Família – ESF e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.904/20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Para atender ao disposto no artigo 2º desta Lei, ficam criados os cargos públicos abaixo mencionados:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	NÍVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
MÉDICO ESF	07	R\$ 8.421,87	VC 004	40
ENFERMEIRO ESF	07	R\$ 4.210,93	VC003	40
TÉCNICO ENFERMAGEM	07	R\$ 1.149,72	VC002	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42	R\$ 1.550,00	LEI FEDERAL Nº 13.708/18	40

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.907 de 05 de agosto de 2020.

Ouro Fino, 28 de janeiro de 2022.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8E286CF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/01/2022. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>